

**=COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL=**

PROCESSO Nº. 011/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 001/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA MAELY  
RELATOR VEREADOR – WALDOMIRO CORDEIRO SOARES.

PARECER Nº. 018/2022.

**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final recebeu, e este Vereador relata o Projeto de Lei do Legislativo Municipal – PL – Nº. 001/2022, que **“dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro, e dá outras providências”**.

**RELATÓRIO**

Recebi e relato o Projeto de Lei do legislativo Nº. 001/2022, da autoria da Vereadora Maely Matos Benedetti, para que seja tramitado e votado pelo Poder Legislativo Municipal, conforme os trâmites legais. Analisando a matéria em epígrafe vimos que mesma vai ao encontro das necessidades da comunidade do nosso Município e do ordenamento jurídico.

**VOTO DO RELATOR**

A proposição legislativa de autoria da Ilustre Vereadora é de notória relevância social, a proposição em questão merece ser aprovada por esta casa, haja vista, que esta comissão é sensível à causa, deferindo total apoio.

Em análise à matéria em tela, a Comissão também verificou que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Regimento Interno da Casa;

Ademais, a Comissão emitiu o parecer favorável ao projeto de lei nº 001/2022, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação.

Sendo assim, exaramos nosso parecer favorável à aprovação da citada matéria. **VOTO PELA SUA APROVAÇÃO.**

**É O PARECER.**

Sala das comissões, em 18 de agosto de 2022.

Waldomiro Cordeiro Soares/Ver. Mirim  
Relator-CLJRF

**Pelas Conclusões:**

Francisco Ribeiro Barreto  
Ver. Chiquinho da Agroforte  
Presidente - CLJRF

Hoberlindo Pereira de Sá  
Ver. Hoberlindo de Sá  
Secretário - CLJRF